



Norma de propriedade, uso e acesso aos dados da Rede Fluxus, Versão 1.0



Norma de propriedade, uso e acesso aos dados do Projeto Fluxus: Emissão de gases de efeito estufa e balanço de carbono em sistemas de produção de grãos do Brasil (SEG Embrapa 01.11.01.002.00.00)

Elaborado pela Rede Fluxus, adaptado das normas do Projeto Pecus, elaboradas por Marcos Cezar Visoli e colaboradores

1. DEFINIÇÕES

a) **Dados experimentais:** referem-se a um conjunto de observações obtidas, coletadas ou mensuradas em atividades dos projetos componentes do Fluxus. Dentro do contexto dessa norma, os dados experimentais foram divididos em:

- **Metadados** – referem-se à documentação ou descrição do experimento contendo informações sobre o planejamento, implantação, manejo e qualquer evento significativo ocorrido durante sua condução.

- **Avaliações** – referem-se ao conjunto de medidas realizadas para as variáveis observadas no experimento.

- **Dados de parceiros** – referem-se àqueles fornecidos por parceiros, como instituições de pesquisa e universidades nacionais ou internacionais. Somente serão disponibilizados com a permissão específica destes.

b) **Acesso aos dados experimentais:** possibilidade de consulta e de recuperação (*download*) dos dados de qualquer experimento da base de dados

do Fluxus. Foram definidos dois **tipos de acesso** aos dados experimentais:

- **Restrito** – acesso aos dados experimentais limitado a um grupo de pessoas que, por seu papel na empresa ou no projeto, têm direito de acesso.

- **Irrestrito** – acesso aos dados experimentais disponível a todos os usuários cadastrados para acesso aos dados de experimentos da Rede Fluxus.

Os dados serão armazenados na Embrapa Informática Agropecuária, utilizando formatação predefinida e sob a responsabilidade desse Centro.

c) **Uso de dados experimentais:** análise, estudo e publicação de dados experimentais, em qualquer formato, incluindo apresentações, tomada de decisão ou retroalimentação de pesquisa, bem como o uso de dados gerados por outros projetos, em conjunto ou isoladamente, para a obtenção de informação diferente daquela originalmente planejada.

d) **Sensibilidade dos dados experimentais:** indica o grau de dano que pode ser gerado pelo uso indevido dos dados experimentais. Foram definidos três níveis de sensibilidade para os dados experimentais:

- **Dados altamente sensíveis** – são dados experimentais que necessitam de medidas especiais de salvaguarda, devido a sua importância para a defesa dos interesses institucionais, nacionais e à segurança da sociedade ou do Estado. Também classificados, como informações reservadas ou sigilosas, por tempo determinado. Permitido o acesso

exclusivo pelo **Responsável pelo Comitê Gestor, Responsável pelo Plano de Ação, Responsável pela Atividade e fornecedores/coletores de dados.**

- **Dados sensíveis** - são dados experimentais que podem causar prejuízos diretamente aos interesses institucionais, na forma de perda de privilégios ou benefícios, que poderiam advir do conhecimento adquirido a partir do acesso a esses dados experimentais.

- **Dados não sensíveis** – referem-se a todos os dados experimentais que não se enquadram nas categorias de sensíveis e altamente sensíveis. Sinônimo de dados públicos ou ostensivos.

A classificação dos dados deverá ser definida pelo Comitê Gestor da Rede Fluxus e anexada a esta Norma. Na falta de classificação dos dados, todos serão considerados altamente sensíveis.

e) **Papéis:** assumidos em projetos da Rede Fluxus por indivíduos de diferentes segmentos da instituição e da sociedade com interesse de acesso e uso dos dados experimentais. Foram identificados os seguintes papéis:

- **Responsável pela atividade**
- **Responsável pelo plano de ação**
- **Líder do projeto componente ou Líder de projeto**
- **Comitê Gestor da Rede Fluxus**
- **Membro/Colaborador da Rede Fluxus**

f) **Propriedade dos dados:** na falta de convênio ou documento formal estabelecendo outra condição, o dado é de propriedade da instituição ao qual está filiada a equipe diretamente envolvida na

geração do dado e da Embrapa. Quando instituições externas ou empresas estão envolvidas, é necessário o estabelecimento de um convênio entre todas as instituições envolvidas no projeto, definindo a propriedade e o licenciamento de uso dos dados de cada experimento ou unidade de estudo.

2. ACESSO AOS DADOS EXPERIMENTAIS

A matriz de acesso, descrita a seguir, apresenta quais dados experimentais podem ser acessados, considerando os papéis e o tipo de acesso definido.

Papel	Restrito	Irrestrito
Responsável pela atividade	Metadados Avaliações Dados de terceiros	Metadados Avaliações Dados de terceiros
Responsável por Plano de Ação	Metadados Avaliações Dados de terceiros	Metadados Avaliações Dados de terceiros
Líder do Projeto Componente ou Líder do Projeto	Metadados Avaliações Dados de terceiros	Metadados Avaliações Dados de terceiros
Comitê Gestor e Técnico da Rede Fluxus	Metadados Avaliações	Metadados Avaliações
Membro da Rede Fluxus	Metadados	Metadados Avaliações

As regras para a mudança do tipo de acesso para um determinado experimento são descritas a seguir:

1) Todos os dados têm, inicialmente, o caráter de acesso “Restrito” e somente poderá ser alterado pelo responsável pela atividade ou pelo fornecedor dos dados, a qualquer tempo, mas apenas para dados não sensíveis.



Norma de propriedade, uso e acesso aos dados da Rede Fluxus, Versão 1.0



2) A mudança de Restrito para Irrestrito se dará automaticamente após os seguintes prazos, contados a partir da data de finalização do projeto/monitoramento da unidade de estudo:

- 30 meses para experimentos com dados não sensíveis.
- 42 meses para experimentos com dados sensíveis.
- 60 meses para experimentos com dados altamente sensíveis

3. PROPRIEDADE E USO DOS DADOS EXPERIMENTAIS

a) Todos os dados experimentais são propriedade da Embrapa e respectivos parceiros (empresas, cooperativas, universidades, etc), conforme acordado em contratos e formalizado em projetos.

b) Os dados experimentais poderão ser utilizados por outras equipes que tenham o acesso autorizado a estes dados, desde que autorizados pela equipe proprietária dos dados (seja a Embrapa ou instituições parceiras) e pelo Comitê Gestor da Rede Fluxus, representado pelo Líder do Projeto.

c) É obrigatório o reconhecimento da contribuição da equipe responsável pela geração do dado, o qual pode se dar na forma de coautoria, citação de obra publicada anteriormente a partir dos mesmos dados ou agradecimentos fazendo menção explícita aos dados utilizados, em qualquer meio de divulgação.
A definição da forma de reconhecimento (co-autoria, citação ou agradecimento)

deverá ser estabelecida em concordância com a equipe proprietária do dado, previamente ao uso do dado para a elaboração de publicação, a qual somente poderá ser realizada após explícita autorização da equipe proprietária do dado, seja da Embrapa ou de instituições parceiras, através do formulário no Anexo I. No caso de definição de coautoria da publicação por membro(s) da equipe proprietária, este(s) deverá(ão) se comprometer efetivamente na elaboração da publicação em suas diversas etapas.

d) Dados experimentais com o tipo de acesso ou “**Restrito**” não podem ser redistribuídos. Poderão ser utilizados somente pela pessoa para qual o uso dos dados foi concedido e para o fim autorizado.

e) A classificação do nível de sensibilidade dos dados do experimento é feita pelo Comitê Gestor da Rede. A justificativa para a classificação dos dados como “**Dados Sensíveis**” ou “**Dados Altamente Sensíveis**” é obrigatória e deve ser armazenada nos metadados do experimento. Essa classificação deverá ser realizada em reunião ordinário do Comitê Gestor da Rede, tão logo a política de uso e acesso aos dados seja aprovada.

f) A Embrapa reserva-se ao direito de **restringir, suspender** ou **impedir o acesso aos dados experimentais** por ela considerados **sensíveis** ou **altamente sensíveis**, armazenados no Banco de dados do Fluxus, a qualquer tempo.

g) Os casos omissos a esta Política serão avaliados pelo Comitê Gestor da Rede Fluxus, Departamento Jurídico da



**Norma de propriedade, uso e
acesso aos dados da
Rede Fluxus, Versão 1.0**



Embrapa e, se for o caso, do Departamento Jurídico das Instituições parceiros cuja equipe esteja envolvida na obtenção do dado.